Página 28. Versão eletrônica do processo PL./0375.7/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0375.7/2019

"Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0178.4/2020 Dentro deste projeto foi apensado o PL./0205.1/2020".

Autor: Dep. Kennedy Nunes
Rel.: Dep. Bruno Souza

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Dep. Kennedy Nunes, que "dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências".

Tendo em vista que a matéria demanda tratamento especial, julgo necessário diligências aos principais atingidos pela medida, quais sejam, os representantes dos condomínios.

Assim, antes de exarar parecer conclusivo nesta Comissão de Finanças e Tributação, requeiro, com fundamento no art. 71, XIV, do Regimento Interno, **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº 0375.7/2019**, para que os autos sejam remetidos ao **Sindicato dos Condomínios de Santa Catarina** e à **ACESC Associação de Condomínios do Estado de Santa Catarina**, para que subsidiem tecnicamente a discussão.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza